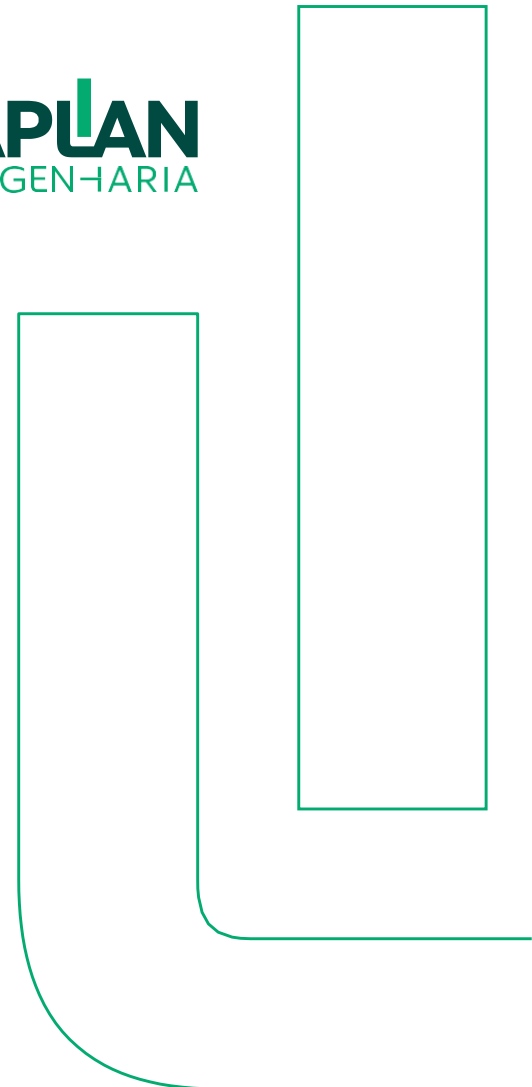


Política de Relacionamento com Fornecedores

EMBRAPLAN
ENGENHARIA



Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Definições	3
4. Denúncia de Violações à Política de Relacionamento com os Fornecedores .3	
5. Expectativas da Embraplan	4
6. Relacionamento com os Fornecedores	4
6.1. Critérios Gerais.....	5
6.2. Violações e Medidas Disciplinares	5
6.2.1. Aspecto Econômico	6
6.2.1.1. Ética e Práticas Anticorrupção	6
6.2.1.2. Redução de Custos, Produtividade e Competitividade.....	6
6.2.2. Aspecto Social	7
6.2.3. Aspecto Ambiental	7
7. Investigações e Sanções	8
8. Validade	8

1. Objetivo

O propósito desta Política é estabelecer diretrizes e orientações para o relacionamento com fornecedores a serem observadas nas contratações de serviços e bens pela Embraplan, garantindo integridade, transparência e conformidade nas relações desta e de seus funcionários com terceiros, de forma a assegurar a mitigação de riscos operacionais e de imagem.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as áreas da Embraplan e às pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham ou venham manter relações comerciais com a Embraplan, de forma a garantir que ações regulatórias e legais sejam observadas.

3. Definições

Para o bom entendimento desta Política, os termos aqui descritos devem ser entendidos da seguinte forma:

- (i) **NR's:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- (ii) **ISO:** International Organization for Standardization (Organização Internacional para Padronização);
- (iii) **OHSAS:** Occupational Health and Safety Assessment Services (Serviços de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional);

4. Denúncia de Violações à Política de Relacionamento com os Fornecedores

Qualquer dúvida, suspeita ou denúncia de ato de corrupção ou outras situações e condutas que violem a presente Política de Relacionamento com os Fornecedores e/ou o Código de Conduta da Embraplan, devem ser imediatamente relatados ao Departamento de Compliance, através do e-mail etica.embraplan@gmail.com.

A administração da Embraplan tomará as medidas necessárias para garantir a total confidencialidade das informações recebidas e um tratamento justo para as pessoas envolvidas em casos de violação desta Política, bem como o direito de defesa de qualquer membro do seu pessoal.

A Embraplan garantirá que não haverá qualquer forma de retaliação contra as pessoas que porventura realizem denúncias de boa-fé, queixas de violação desta política ou a lei anticorrupção.

5. Expectativas da Embraplan

A Embraplan espera que os fornecedores se comprometam com práticas éticas e sustentáveis do negócio, sempre em consonância com as diretrizes e os princípios pré-estabelecidos em seu Código de Conduta para Fornecedores, além de ser imprescindível atentarem-se aos direitos humanos, às normas trabalhistas e ao combate a corrupção.

A Embraplan espera o integral cumprimento desta Política conjuntamente com o seu Código de Conduta.

6. Relacionamento com os Fornecedores

A Embraplan preza por uma relação transparente, respeitosa e de parceria com seus fornecedores, bem como por relacionamentos profissionais e éticos, isentos de qualquer tipo de favorecimento indevido.

A Embraplan espera que o fornecedor compartilhe dos mesmos princípios éticos e busque continuamente a melhoria ao longo de toda a relação.

Muito mais do que provedores de serviços, materiais e/ou equipamentos, a Embraplan enxerga seus fornecedores como parceiros para o melhor desenvolvimento de suas atividades de forma sustentável.

Ressalta-se que a Embraplan baseia a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, comerciais, estratégicos, de qualidade, SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) e de sustentabilidade, observando sempre os seus interesses e necessidades.

Os fornecedores atuais da Embraplan, bem como aqueles que desejam ser, devem estar atentos aos critérios a serem seguidos, haja vista que serão avaliados ao longo do seu fornecimento, devendo apresentar informações necessárias quando solicitados

6.1. Critérios Gerais

Os fornecedores da Embraplan deverão estar atentos para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) Prestar serviços e/ou fornecer produtos conforme as leis, as normas da ABNT, normas setoriais e PSQs (Programas Setoriais da Qualidade) garantindo a conformidade, segurança e a qualidade dos mesmos;
- (ii) Ter um bom atendimento, incluindo objetividade, transparência, presteza e pontualidade;
- (iii) Praticar preço competitivo;
- (iv) Comprometimento com a sustentabilidade;
- (v) Disponibilizar, quando for solicitado, os documentos necessários para o cadastramento como fornecedor;
- (vi) Possuir bens, serviços e materiais adequados à legislação em vigor, portarias de Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR) e Normas Técnicas;
- (vii) Possuir condições adequadas em suas instalações, como, por exemplo, higiene, limpeza, segurança, entre outros;
- (viii) Comprovar o cumprimento das exigências emitidas pela Prefeitura, pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, dentro outros requisitos, quando solicitados;
- (ix) Sempre agir com ética e transparência antes e durante o relacionamento de fornecimento com a Embraplan.

6.2. Violações e Medidas Disciplinares

A Embraplan acredita que os fornecedores podem ser mais eficientes e competitivos se desenvolverem práticas mais sustentáveis em seus processos produtivos e práticas de negócio, sendo um diferencial aqueles que possuem certificações internacionais (ISO) relacionadas ao estabelecimento de prática de gestão.

A implantação, bem como a prática, de ações sustentáveis pelos fornecedores serão critérios para sua qualificação e avaliação, sendo determinantes para decisão de contratação e manutenção destes.

Assim sendo, baseando-se nos pilares da sustentabilidade, a Embraplan espera que seus

fornecedores atendam os critérios estabelecidos em cada um dos aspectos descritos a seguir.

6.2.1. Aspecto Econômico

6.2.1.1. Ética e Práticas Anticorrupção

A Embraplan deseja garantir que em todos os seus processos de contratação não haja qualquer prática de corrupção, desta forma, impôs a todos os seus funcionários e fornecedores, independentemente da hierarquia, uma Política de Conduta Ética, através do seu Código de Conduta, que inclui diversos princípios e diretrizes anticorrupção, além de um canal para consultas e denúncias.

A Embraplan não tolera qualquer privilégio ou discriminação a um determinado fornecedor, todos serão tratados com imparcialidade durante as etapas do processo de contratação.

É proibido aos funcionários da Embraplan a obtenção de vantagem pessoal mediante influência de seu nível hierárquico, além disso, a Embraplan não permite que fornecedores ofereçam contrapartida em troca de benefícios.

Ademais, assim como os funcionários, os fornecedores devem informar imediatamente ao Departamento de Compliance da Embraplan qualquer situação que possa aparentar um conflito de interesse, através do e-mail etica.embraplan@gmail.com.

6.2.1.2. Redução de Custos, Produtividade e Competitividade

A Embraplan entende que a implantação de práticas sustentáveis contribui para minimizar o custo de produção, tendo em vista que a utilização de novas técnicas e tecnologias unidas a redução e reaproveito de materiais e insumos contribuem para otimizar os processos. Os produtos oriundos destes processos possuem um diferencial competitivo no mercado e agregam mais valor ao cliente.

Cada informação constante nesta Política visa estimular, bem como auxiliar, o fornecedor a implementar práticas sustentáveis com intuito de otimizar seus processos e garantir produtos e serviços competitivos, além de contribuir com a sociedade e com mundo em que vivemos.

6.2.2. Aspecto Social

Os fornecedores devem adotar práticas trabalhistas éticas e responsáveis de acordo com a legislação vigente, bem como com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), devendo garantir, entre outros:

- (I) Condições de trabalho seguras e higiênicas;
- (II) Salários dignos;
- (III) Jamais se utilizarão de mão de obra infantil;
- (IV) Intolerância a práticas de discriminações, tratamentos desumanos e qualquer tipo de assédio;
- (V) Jornada de trabalho de acordo com a legislação;
- (VI) Garantida a liberdade de associação e o direito às negociações coletivas;
- (VII) Assegurados os direitos trabalhistas dos empregados e terceirizados;
- (VIII) Garantido acesso aos funcionários às atividades de educação e desenvolvimento;
- (IX) Valorização da diversidade;

A Embraplan, sempre que necessário, irá solicitar informações sobre as condições de trabalhos e instalações dos seus fornecedores, devendo estes garantir prontamente o acesso e disponibilizar tais documentos.

6.2.3. Aspecto Ambiental

A Embraplan deseja que seus fornecedores estejam comprometidos a monitorar seus processos, de forma que estes gerem o mínimo de impacto possível ao meio ambiente.

Além de outros quesitos atrelados diretamente ao processo dos fornecedores, a Embraplan entende como de suma importância o monitoramento dos seguintes quesitos:

- (i) **Recursos Hídricos:** Os fornecedores devem adotar práticas que promovam o uso racional dos recursos hídricos, maximizando a eficiência na utilização da água em seus processos produtivos e setores administrativos. Os efluentes gerados devem ser destinados de forma correta e, se possível, tratados de forma a promover sua reutilização;
- (ii) **Consumo de Energia:** Os fornecedores devem maximizar a eficiência da sua matriz energética, minimizando o impacto ambiental e otimizando os custos relacionados à energia;

(iii) **Madeira:** Todo o material constituído de madeira deve vir de fontes legais e responsáveis.

A Embraplan poderá solicitar informações sobre estes itens para verificação, cabendo aos fornecedores disponibilizá-las prontamente da maneira mais ampla e transparente.

7. Investigações e Sanções

Todos os incidentes informados de suspeita de violação desta Política de Relacionamento com Fornecedores serão investigados imediatamente e de forma apropriada pelo Departamento de Compliance da Embraplan.

Os processos investigatórios para apurar atos lesivos praticados é sigiloso e apenas terá o envolvimento dos membros do Departamento de Compliance, com o devido sigilo e respeito ao contraditório.

Se após as investigações ficar constatado que ocorreu uma conduta que viole as regras desta Política, serão aplicadas sanções, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis de acordo com a legislação em vigor, sendo elas:

- a. Advertência escrita para regularização;
- b. Suspensão de nova contratação até a devida regularização;
- c. Exclusão do fornecedor do quadro de relações da Embraplan;
- d. Ação judicial, quando cabível.

As medidas aplicadas serão classificadas conforme a gravidade da infração, eventual reincidência e os danos causados à Embraplan, inclusive ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante clientes, demais fornecedores, a comunidade, dentre outros.

8. Validade

Esta Política de Relacionamento com Fornecedores entra em vigor a partir de 10/05/2021, devendo ser disponibilizado no website da empresa [<http://www.embraplan.com.br>], podendo ser revisado a qualquer tempo pela Embraplan.